

**EDITAL Nº 005/2025/SEMEEC – CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, **MARIA LURDES PORTUGAL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a Chamada Pública visando à **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE MATEMÁTICA** para atuarem no âmbito das Instituições Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Caarapó, **em caráter de urgência**, bem como a formação de cadastro de reserva, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Administração Municipal, a fim de dar continuidade as atividades, ações e serviços de educação nas instituições escolares, que serão executados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC.

Considerando a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 093/2021, que insere o Inciso VII, no Art. 7 da Lei Complementar nº 072/2018, sobre o interstício mínimo de 6 (seis) meses para a celebração de novo contrato temporário;

Considerando o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e das Carreiras de Apoio – PCCR;

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A Chamada Pública será regida por este Edital, terá validade para o ano letivo de 2025.

1.2 A Chamada Pública será realizada em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 A Chamada Pública destina-se à seleção de pessoal, para contratação temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido a qualquer momento, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

1.4 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://caarapo.ms.gov.br/>

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a esta Chamada Pública, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no site <https://www.assomasul.org.br/diario-oficial-p/>

1.6 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

**2 – DO QUADRO DE FUNÇÕES**

Função	Carga horária semanal	Pré-requisitos
Professor de Educação Física	20h	Ensino superior completo ou cursando o último ano do curso de graduação na área.
Professor de Arte	20h	Ensino superior completo ou cursando o último ano do curso de graduação na área.
Professor de Matemática	20h	Ensino superior completo ou cursando o último ano do curso de graduação na área.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, nos dias 27 e 28 de março de 2025, sem possibilidade de prorrogação. **O início das inscrições se dará às 07h do dia 27 de março e serão encerradas às 13h do dia 28 de março de 2025.**

3.2 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações apresentadas no ato da inscrição, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC o direito de excluir dessa Chamada Pública aquele que prestar informações inverídicas, dolosa ou culposamente, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de responder pela prática do crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Caarapó.

3.3 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, trazer cópia dos documentos comprobatórios e entregar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC, na data prevista neste edital. Logo após a entrega da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

3.4 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.



3.5 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 05/2025/SEMEEC, sobre quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **3.3 – DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL**

3.3.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

3.3.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

3.3.3 Candidato Licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

3.3.4 Candidato aposentado compulsória ou voluntariamente:

a) Aposentado por invalidez

b) Aposentado em 1 (um) cargo de quarenta horas.

3.3.5 Servidor público do quadro administrativo.

3.3.6 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

3.3.7 Servidor readaptado provisória ou definitivamente.

3.3.8 Menor de 18 anos.

3.3.9 O candidato requerente, em caso de vínculo com a Prefeitura nos últimos 2 (dois) anos, consecutivamente, deverá cumprir interstício de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data da última rescisão contratual.

### **4 – DA SELEÇÃO E PROVA DE TÍTULO**

4.1 O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação, que será aplicada conforme pontuação no anexo.

I. Mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação específico para o cargo requerido, ou

b) Declaração de Matrícula no Ensino Superior (para quem estiver em curso último ano de graduação).

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A Chamada Pública será classificatória.

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma da prova de títulos.

5.3 Na hipótese de empate terá preferência o candidato com idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição nesta Chamada Pública.

5.4 Os candidatos classificados serão convocados para contratação temporária, conforme conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC devendo apresentar documentação exigida pelo Edital de Convocação, conforme publicação no Diário Oficial da Assomasul, a não observância desse item impedirá a contratação e o candidato será desclassificado.

### **6 – DA CHAMADA E DA CONTRATAÇÃO**

6.1 No ato da chamada o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste edital.

6.2 Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas na inscrição será automaticamente desclassificado.

6.3 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

6.4 A convocação será realizada e publicada no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br/diario-oficial-p/>

6.5 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade das Instituições Educacionais.

### **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

8.2 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

8.3 O Contrato administrativo por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenização:

a) A pedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;

b) Por conveniência da Administração Pública/Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC a qualquer tempo.

c) Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos em Lei;

d) Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;

8.4 A presente chamada pública seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionada à observância das disposições legais pertinente e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a contratação em caráter temporário.

8.5 Somente por conveniência da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC será permitida a troca de local de serviços após a contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

8.6 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC.

8.7 O candidato que assinar o termo de lotação e não comparecer à Instituição Escolar designada ou desistir após a contratação, estará ELIMINADO desta chamada pública, ficando vedado de participar da Chamada Pública referente ao ano subsequente.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC.

8.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó, 26 de março de 2025.

**MARIA IVONI BARROS**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Portaria n° 008/2025

**MARIA LURDES PORTUGAL**

Prefeita Municipal de Caarapó



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025**  
**REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAARAPÓ/MS**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
Nome do candidato:		
Cargo Pretendido: ( ) Professor Educação Física – Sede. ( ) Professor Arte – Sede. ( ) Professor Matemática – Sede.		
Data de nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	CPF:
RG:	Órgão Expedidor	Data de emissão:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone/celular:		
E-mail:		
<b>Formação Acadêmica</b>		
Graduação: _____ ( ) concluído. Ano _____ ( ) cursando.		
Pós Graduação: _____ ( ) concluído Ano _____ ( ) cursando.		
Cursos de formação continuada em educação, na área de atuação		

**Tabela de Pontuação dos Títulos para Classificação**

<b>TÍTULOS</b>			
Quesitos / Critérios	Pontuação (Unidade)	Pontuação (Máxima)	Resultado Parcial
Especialização na área de Educação	1,0	2,0 pontos	
Mestrado na área de Educação	2,0	2,0 pontos	
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
Quesitos / Critérios	Pontuação (Unidade)	Pontuação (Máxima)	Resultado Parcial
Cursos na área de formação – acima de 40h (últimos 3 anos)	0,2 ponto	1,0 pontos	
Resultado Final			

Declaro estar ciente das exigências do cargo e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme (RG)

Caarapó-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

**EDITAL Nº 005/2025/SEMEEC – CHAMADA PÚBLICA**

Inscrição realizada para o cargo de professor \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_